



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1069 / 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de marcar vagas em frente ao Velório Municipal de Cajamar como uso exclusivo do velório.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, a pedido dos munícipes a demarcação de vagas de estacionamento exclusiva para uso do velório, pois os motoristas estão encontrando dificuldades para estacionar devido à grande ocupação de veículos (de funcionários da empresa ao lado do velório), que utilizam as vagas de estacionamento indevidamente no período de trabalho.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 03 de novembro de 2.022.


Cleber Candido Silva
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2916/2022

DATA / HORA
04/11/2022 11:31:51

USUÁRIO
diná

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em: 09/11/2022
Despacho: Encaminha-se
Saulo Anderson Rodrigues
Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 236 – GP

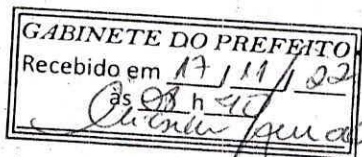
Cajamar, 10 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nº 177/2022; 200/2022; 270/2022; 285/2022; 286/2022; 288/2022; 291/2022; 292/2022; 293/2022; 294/2022; 295/2022; 296/2022; 297/2022; 299/2022; 300/2022; 301/2022; 302/2022; 303/200 e 304/2022, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Edilson Leme Mendes; Flavio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2022.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP